

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2025

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO COMMISSIONADO DE PREGOEIRO, CONSTANTE NO ANEXO I E II DA RESOLUÇÃO 002/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajinha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica extinto do Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal Lajinha o cargo de Pregoeiro, padrão de vencimento C-VI, com carga horária de 40h semanais, constante no Anexo I e II da Resolução 002/1995.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha-MG 14 de janeiro de 2025



**JULIO DA SILVA HASTENREITER**  
Presidente



**JULIO MARIA DA SILVA**  
Vice-Presidente



**EMERSON VIEIRA DOS REIS**  
Secretário

## JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Lajinha, no exercício de sua competência para dispor sobre a extinção de cargos, apresenta ao egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução, por meio do qual propõe a extinção do cargo comissionado de Pregoeiro.

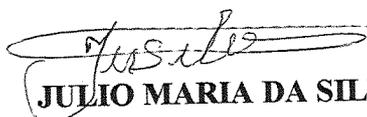
A extinção do referido cargo visa, adequar o funcionamento da Câmara Municipal, tendo em vista que a ref. função será exercida somente em casos específicos, ou seja, quando da realização de Licitação na Modalidade Pregão, cuja nomeação, se dará ao servidor capacitado que integra os quadros de funcionários desta casa.

Sendo assim, o presente Projeto de Resolução se dá pelo acima exposto e pela adequação do Poder Legislativo nos moldes exigidos e necessários ao bom funcionamento desta casa.

Lajinha-MG 14 de janeiro de 2025



**JULIO DA SILVA HASTENREITER**  
Presidente



**JULIO MARIA DA SILVA**  
Vice-Presidente



**EMERSON VIEIRA DOS REIS**  
Secretário